



# **ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA**

- 1 – TERMO DE ABERTURA
- 2 – REQUISIÇÃO
- 3 – PESQUISAS DE PREÇOS
- 4 – PROJETO BÁSICO
- 5 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 6 – CONSULTA AO SICAF
- 7 – CONSULTA AO CEIS
- 8 – CONSULTA AO TCU
- 9 – CONSULTA AO CNJ
- 12 – NOTA DE CRÉDITO
- 13 – NOTA DE EMPENHO
- 14 – TERMO DE ENCERRAMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



## TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2022

Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.011889/2022-65, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Projeto Básico e no despacho do Ordenador de Despesas constante da Requisição nº 089, anexa ao processo.

Manaus-AM, 25 de novembro de 2022.

**THIAGO CADORE VALE - Cap**  
Chefe da SALC/CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



Requisição nº 089– Aprov  
EB: 64255.011889/2022-65

Manaus, AM, 25 de novembro de 2022.

Da Chefe do Setor de Aprovisionamento

Ao Chefe da Divisão Administrativo do CMM

**Assunto:** aquisição de material

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo relacionado para reposição do Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar de Manaus, utilizando-se para tal fim a modalidade dispensa de licitação.

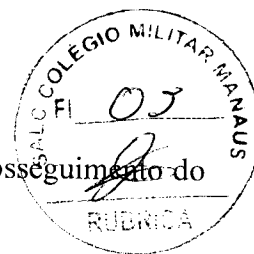
28.131.176/0001-00 COOP DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
14	Banana prata/maçã	Kg	133	9,00	R\$ 1.197,00
38	Cenoura	Kg	100	8,20	R\$ 820,00
63	Limão Taiti	Kg	40	9,50	R\$ 380,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 2.397,00

  
**FABIO FERNANDES BORGES – Cap**  
Chefe do Setor de Aprovisionamento

Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição do material e concordo com o prosseguimento do processo.



  
**FRANCILIO FONSECA SANTANA – Maj**  
Chefe da Divisão Administrativa do CMM

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 089 - Aprov, de 25 de novembro de 2022.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do material.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do **PI E6SUPLJA1QR**.
4. A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional “Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM”.

  
**FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel**  
Ordenador de Despesas do CMM



## **PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 64255.011889/2022-65**

**OBJETO:** aquisição de material de consumo

#### **1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Projeto Básico consiste na aquisição de material de consumo para atender as demandas do Colégio Militar de Manaus-CMM.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Considerando a Requisição nº 089 - Almox, que solicita a aquisição de material de consumo para atender necessidade do Setor de Aprovisionamento

2.2 A aquisição de material mencionado pelas suas especificações e preços estimados, será efetuada através da modalidade dispensa de licitação, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.

#### **3. FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 A aquisição do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2 A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.



#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A especificação e a quantidade estimada do material encontram-se detalhadas no quadro abaixo:



ITEM	UNID.	QTDE	OBJETO
14	Kg	100	Banana prata/maçã
38	Kg	100	Cenoura
63	kg	40	Limão Taiti
73	Kg	2	Melancia
103	Kg	18	Tomate



## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter no mínimo:
- 5.1.1 – detalhamento do objeto;
  - 5.1.2 – as quantidades;
  - 5.1.3 – valores unitários e totais por unidade;
  - 5.1.4 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
  - 5.1.5 – prazo para entrega dos materiais;
  - 5.1.6 – dados bancários, tais como Banco, número da conta corrente e agência da contratada;
  - 5.1.7 – garantia do objeto, contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega;
- 5.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento.

## 6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

- 6.1 A empresa vencedora deverá entregar o produto no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio da Nota de empenho.
- 6.2 O produto deverá ser entregue no seguinte endereço: Colégio Militar de Manaus, R. José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070.
- 6.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Projeto Básico.

## 7. CUSTO ESTIMADO

A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 2.398,22 (Dois mil trezentos e vinte e dois reais e vinte dois centavos).

- 7.1 O custo estimado foi obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores dos materiais, conforme documentos juntados nos autos.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

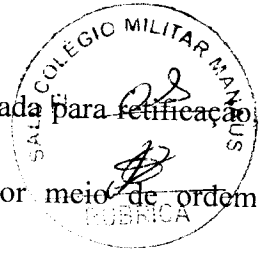
- 8.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Colégio: **E6SUPLJA1QR**

## 9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento somente será efetuado mediante entrega dos materiais, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.

9.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

- 9.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 9.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.
- 9.5 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.



## **10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 10.1 A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no Projeto Básico e a proposta de preços apresentada pela empresa.
- 10.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.
- 10.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 10.5 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

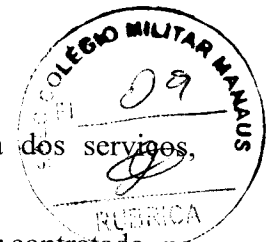
## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 11.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- 11.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.
- 11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 11.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado



sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;

- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

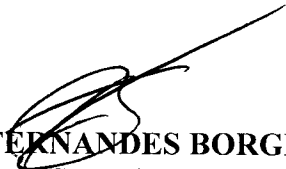
Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CMM, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.as


12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Manaus-AM, 25 de novembro de 2022

Elaborado por:

  
**FABIO FERNANDES BORGES – Cap**  
Chefe do Setor de Aprovisionamento

De acordo:

  
**FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel**  
Ordenador de Despesas do CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos de processo administrativo com vistas a aquisição de material de consumo, para atender a demanda do Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar de Manaus.

Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, lei 8.666/93, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R\$ 2.398,22 (Dois mil trezentos e vinte e dois reais e vinte dois centavos). Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme informação orçamentária presente no Projeto Básico, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela Administração.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e;

Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração, e o permissivo legal.

Manaus-AM, 25 de novembro de 2022.

**FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel**  
Ordenador de Despesas do CMM



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **28.131.176/0001-00** DUNS®: **918633514**  
Razão Social: **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO**  
Nome Fantasia: **COOPERATIVA BOM SUCESSO**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/11/2023**  
Natureza Jurídica: **COOPERATIVA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>11/06/2023</b>
FGTS	Validade:	<b>28/01/2023</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>02/05/2023</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>30/11/2022</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>05/01/2023</b>

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2023**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/11/2022 09:50:25

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO**  
CNPJ: **28.131.176/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 30/11/2022 09:51:13

Usuário: 09924963733

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 28131176	Título: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	



Nota de Crédito N° 2022NC415160 da UG 160013

NÚMERO	2022NC415160
USUARIO	659.380.971-34
TERMINAL USUARIO	AWV36134
DATA DA TRANSACAO	13/09/22
HORA DA TRANSACAO	13:04
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	13/09/22
UG FAVORECIDA	160013
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(020503-CMM)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 3ª PRV NOV22-FEV23(OBS REGRAS PDRLOG A1).R\$5,45.22D.03M.281H.REF:PDRLOG2022.EMPH IMEDIATO.ABAT44291,54;TRNF-1782,15;ADNT,00.
MES LANCAMENTO	SETEMBRO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC415160

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR	55.002,01



Data e hora da consulta: 06/12/2022 16:06

Usuário: \*\*\*\*879637\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
10.298.174/0001-36	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	(092) 3633-3555/3048

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	383

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
30/11/2022	Global	64255011889202265	0,0000	2.100,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
28.131.176/0001-00	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO	69022-462
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
DO SOL 0 RECANTO DO TARUMA-ACU	AM	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RIO PRETO DA EVA	AM	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>			
191	DISPENSA DE LICITACAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.284/2021	34	-	-	-

**Descrição**

2022NC415160-COLOG/COE (160504),DE 13 SET 22.DL 94/2020 (AGRICULTURA FAMILIAR)- 160013.339030-07(GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO) CONF DIEX 089, DE 25 NOV 22.CHAMADA PUBLICA 01/2022 160014-CMDO 12 RM-OEO PROVER O APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO CMM.

**Local da Entrega**

RUA JOSÉ CLEMENTE, 157 - CENTRO, MANAUS - AM, 69010-070 - COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

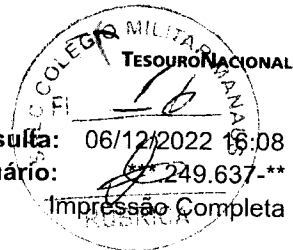
**Informação Complementar**

16001306000942022 - UASG Minuta: 160013

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
004	02/12/2022 11:39:34	Alteração



Data e hora da consulta: 06/12/2022 16:08  
 Usuário: 249.637-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

<b>UG Emitente</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				<b>Moeda</b>
160013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS				REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>				<b>CEP</b>
10.298.174/0001-36	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO				69010-070
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>			
MANAUS	AM	(092) 3633-3555/3048			

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>			
2022	NE	386			
<b>Célula Orçamentária</b>					
<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
30/11/2022	Global	64255011889202265	0,0000	297,00

<b>Favorecido</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
28.131.176/0001-00	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO				
<b>Endereço</b>					<b>CEP</b>
DO SOL 0 RECANTO DO TARUMA-ACU					69022-462
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>			
RIO PRETO DA EVA	AM				

<b>Amparo Legal</b>					
<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
191	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.284/2021	34	-	-	-	

**Descrição**  
 2022NC415160-COLOG/COE (160504),DE 13 SET 22.DL 94/2020 (AGRICULTURA FAMILIAR)- 160013.339030-07(GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO) CONF DIEX 089, DE 25 NOV 22.CHAMADA PUBLICA 01/2022 160014-CMDO 12 RM-OEO PROVER O APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO CMM.

**Local da Entrega**  
 RUA JOSÉ CLEMENTE, 157 - CENTRO, MANAUS - AM, 69010-070 - COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

**Informação Complementar**  
 16001306000942022 - UASG Minuta: 160013

**Sistema de Origem**  
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/12/2022 11:39:34	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2022 – COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.011889/2022-65, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, para este Estabelecimento de Ensino.

**THIAGO CADORE VALE – Cap**  
Chefe da SALC/CMM